

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

### PARECER N.º 24/98

Sobre o Projeto de Lei nº. 21/98-E, que "Altera a redação do artigo 1º e o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.104/97, de 11 de junho de 1997, que dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências."

Relator: Ver. Nico Stefenon.

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 21/98-E, pelo qual pretende o Executivo alterar a redação do artigo 1º e o § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.104/97, que dispõe sobre o pagamento de diárias ao Prefeito e Vice-Prefeito.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da matéria.

Assim sendo, este relator recomenda a APROVAÇÃO da matéria.

É o Parecer.

Ver. Aldo Wilhelm: vota com o relator.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 10 de junho de 1998.

Ver<sup>a</sup>. Adriana Goltz  
Presidente

Ver. Aldo Wilhelm

Ver. Nico Stefenon